CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. nº: 014 - PE 03/2020
Em 06 de 02 de 20 20

PROJETO DE LEI N.º 03, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

Inclui ação nas Metas e Prioridades do PPA 2018/2021, na LDO 2020 e abertura de Crédito Especial no valor de R$ 69.235,95.

Art. 1º Inclui no Anexo I - Metas e Prioridades, do PPA 2018-2021, Lei n.º 6.398, de 02 de agosto de 2017, e no Anexo III – Metas e Prioridades, da LDO 2020, Lei n.º 6.639, de 23 de outubro de 2019, no programa 0169 – Incentivos Visando a Sustentabilidade, a ação "Qualificação da Infraestrutura Produtiva Assentamento/RS", na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 69.235,95 (sessenta e nove mil, duzentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SMDR
02	Desenvolvimento Rural
20	Agricultura
606	Extensão Rural
0169	Incentivos Visando a Sustentabilidade
1158	Qualificação da Infraestrutura Produtiva Assentamento/RS
3.3.9.0.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Recurso 1130 - R$ 50.000,00
3.3.9.0.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Recurso 0001 - R$ 19.235,95

Art. 3º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2º, servirá de recurso o repasse do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através do Convênio – FPE 1452/2018, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e de contrapartida a redução das dotações orçamentárias n.° 11.02.20.606.0169.1154.3.3.90.39.00.00.00.00 – 895, no valor de R$ 19.235,95 (dezenove mil, duzentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 05 de fevereiro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discutido e votado em: ____/____/____
Resultado da votação: Votos a favor ____
Abstenções ____
Votos contra ____
Presidente

CARLOS EDUARDO MÜLLER
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito
"Montenegro Cidade das Artes"
"Capital do Tanino e da Citricultura"

Ofício n.º 03/2020-GP-AAL

Montenegro, 05 de fevereiro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. nº: 014 – PE 03/2020
Em 06 de 02 de 20 20

Assunto: Mensagem Justificativa do Projeto de Lei n.º 03/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei anexo com o objetivo de autorizar a incluir no Anexo I - Metas e Prioridades, do PPA 2018-2021, Lei n.º 6.398, de 02 de agosto de 2017, e no Anexo III – Metas e Prioridades, da LDO 2020, Lei n.º 6.639, de 23 de outubro de 2019, no programa 0169 – Incentivos Visando a Sustentabilidade, a ação "Qualificação da Infraestrutura Produtiva Assentamento/RS", na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural. E abrir crédito especial no valor de R$ 69.235,95 (sessenta e nove mil, duzentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

Justificamos a necessidade de inclusão da ação no PPA 2018-2021 e LDO 2020, bem como a abertura de crédito especial, para incentivar a agricultura familiar dos produtores que estão em lotes no assentamento Vinte e Dois de Novembro, localizado no Morro Montenegro.

As dezenove famílias que receberão este recurso, são formadas por produtores de baixa renda, que atualmente não estão conseguindo nem mesmo financiamento junto aos bancos, pois muitas estão com o termo de concessão de uso vencendo no final do corrente ano.

Somado a isso, deve ser considerado o preço elevado para a aquisição de fertilizantes, rações, corretivos, entre outros insumos, que serão adquiridos com este crédito, sendo que muitas vezes essas famílias não conseguem repassar aos consumidores finais o valor total destes produtos, desta forma, uma atividade que tem por objetivo gerar lucro aos produtores, acaba retirando dinheiro dos mesmos.

A aquisição desses insumos gerará muitos benefícios, dentre eles:

- Aumento de produtividade, pois possibilitará, por exemplo, a compra de corretivo do solo (calcário), peça chave em muitas culturas do assentamento;
- Aumento de renda a partir da venda de frutíferas, geradas pelas mudas adquiridas;
- Rações para alimentação dos animais, que por sua vez servirão de alimento às famílias, devido ao preço elevado da carne nos mercados.

Portanto, entendemos que a abertura deste crédito especial, é um grande benefício para o Município de Montenegro, pois serão injetados R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) provenientes de recurso do Estado, que além de beneficiar as dezenove famílias do assentamento, beneficiará os fornecedores desses insumos contemplados no convênio FPE 1452, movimentando a economia na cidade de Montenegro. A contrapartida solicitada ao Município é de R$ 19.235,95 (dezenove mil, duzentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos). Informamos que o Crédito foi aberto em 2019, no entanto o processo licitatório resultou deserto, com isso, a necessidade de abertura para 2020.

Nesse sentido, solicito a aprovação do presente projeto de lei.

Anexo o processo administrativo n.º 307/2020.

Atenciosamente,

CARLOS EDUARDO MÜLLER
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Neri de Mello Pena
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Por: André Susin
Em: 05 02 2020 às 16 16

Rua João Pessoa, 1363 - Cx. Postal, 59 - CEP 95780-000 - Montenegro/RS - Tel/Fax: (51) 3649-8200
E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br